

COPIA

Lei 229

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento a Francisco Celantonia, da construção de uma carneira para o sepultamento do ex-suplente de vereador Luiz Peixoto da Silva.

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigentes:

- 2-3-2/B-89-3 - Material de Consumo  
Aquisição de placas, crusetas e outras. . . Cr. \$ 350,00
- 4-6-1/B-34-2 - Material Permanente  
Aquisição de terreno para a biblioteca. Cr. \$ 1.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de Outubro de 1.953.

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria, em 19 de Outubro de 1.953.  
Publicado no jornal "A Época", na edição de 25 de Outubro de 1.953.

NETTON DA B. NETOS  
SECRETARIO.